

Prefeitura Municipal de Montanha
Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Decreto nº 4.229 de 30 de outubro de 2017.

A Prefeita Municipal de **MONTANHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 767/2010, DECRETA:

Art. 12 - O **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, criado pela Lei Municipal nº 767, de 30 dezembro de 2010, terá como **GESTOR** o servidor municipal **ODAIR PANCIERI SALLIN**.

Art. 22 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 30 de outubro de 2017.



Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal